



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato 299/2021

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o
Município de Mariana e a empresa CAPITAL
PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta Cidade, na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.886.914/0001-00 e Inscrição Estadual nº 062.719941.00-83, com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 925, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-000, aqui representada pelo proprietário Antonio Candido da Silva, portador do CPF nº 161.686.666-72, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR**, e protocolado neste município de Mariana sob o nº **PRC 272/2021 - PREGÃO nº 093/2021**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 do CISPAR**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **kits escolares e itens individuais para os alunos e professores da rede municipal de ensino**, fornecendo os produtos conforme especificações constantes dos Anexos ao edital de licitação e de acordo com a descrição e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	KIT 1 – Crianças de 0 a 1 ano	284 unid.	16,00	4.544,00
02	KIT 2 – Crianças de 2 anos	335 unid.	19,90	6.666,50
03	KIT 3 – Crianças de 3 anos	393 unid.	98,37	38.659,41
04	KIT 4 – Crianças de 4 e 5 anos	1.538 unid.	131,01	201.493,38
05	KIT 5 – 1º, 2º e 3º anos	2.081 unid.	127,51	265.348,31
06	KIT 6 – 4º, 5º e 6º anos	1.752 unid.	132,67	232.437,84
07	KIT 7 – 7º, 8º e 9º anos	1.851 unid.	132,53	245.313,03
08	KIT 8 – EJA	902 unid.	150,28	135.552,56
09	KIT 9 – Estudantes do ensino fundamental com necessidades educativas especiais – baixa visão.	05 unid.	514,28	2.571,40
10	KIT 11 – Estudantes do ensino fundamental com necessidades educativas especiais – cegueira total.	02 unid.	682,66	1.365,32
11	KIT 15 – Professor	1.080 unid.	267,70	289.116,00
12	KIT 16 – Kit individual para proteção e higiene, para proteção contra COVID-19	1.080 unid.	78,00	84.240,00
13	Item 17 – Mochila Pequenas	2.550 unid.	55,80	142.290,00
14	Item 18 – Mochila Grandes	2.088 unid.	65,90	137.599,20
15	Item 19 – Pastas Grandes	4.505 unid.	69,90	314.899,50
TOTAL				R\$ 2.102.096,45

1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite permitido na Lei Federal 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará **até 31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços constantes no presente contrato estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.1. Os preços estabelecidos neste Contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de sua vigência, ressalvadas as alterações previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total deste contrato é de **R\$ 2.102.096,45 (dois milhões cento e dois mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA 16168666672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=29354084000143, OU=Presencial,
CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA,
16168666672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os preços propostos para a execução do objeto deste contrato poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

5.1. O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

5.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

5.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

5.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

5.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA – Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1. A fim de agilizar o fornecimento será admitido que a CONTRATADA seja notificada através de fax ou por meio eletrônico.

7.2. Os Kits deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

7.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos kits porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do edital.

7.4. Os kits deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

7.5. Durante o prazo de garantia dos kits a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: **0901.12.365.0018.2.645-339039 1247 ficha 1082; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1147 ficha 769; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1119 ficha 1087; 0901.12.367.0018.2.644-339039 1147 ficha 930; 0901.12.361.0018.2.642-339039**

ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA: 1618666672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, A3, OU=(EM BRANCO), OU=29351084000143, OU=presencial, CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA: 1618666672
Razão: Eu sou o autor deste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.

13.1 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

- a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do contrato, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

13.2 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fazer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. Sujeitam-se as partes, através de seus representantes, às penas previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

DO GERENCIAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será acompanhado por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

14.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA 161666672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Educação Federal do Brasil, RFB, OU=RFB, e=CPE A3, OU=SEM BRANCO, OU=3036498400143, O=Diretoria, CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA, 161666672
Razão: Eu sou o autor deste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II. Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária a modificação do modo do fornecimento, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Constitui motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- XII. A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;
- XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, além das previstas do edital e Termo de Referência:

ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA: 1616866672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=29354084000143, OU=presencial, CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA: 1616866672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit.	Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	272 / 2021	Licitação:	417/2021- PR					
38	043-1-58948	GUIA DE ESCRITA		UN	5,000		40,0000	200,00
39	043-1-58949	CAIXA DE LAPIS 6B		CX	5,000		18,9600	94,80
40	043-1-58745	LUPA REGUA PARA LETURA		UN	5,000		70,1200	350,60
41	043-1-58746	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES		CJ	7,000		13,5900	95,13
42	043-1-58950	REGUA PLASTICA DE 30 CM CRISTAL		UN	7,000		5,7000	39,90
43	043-1-58951	AGENDA DO PROFESSOR PERSONALIZADA		UN	1,080,000		26,9300	29,084,40
44	043-1-58630	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO AZUL. MEDIDA 1		UN	2,160,000		18,1400	39,182,40
45	043-1-58952	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETO E VERMELHO		UN	6,480,000		16,0100	103,744,80
46	043-1-58953	PASTA GRANDE		UN	5,585,000		69,9000	390,391,50
47	043-1-58954	SAROBAN		UN	2,000		153,7000	307,40
48	043-1-58749	REGUA DE ASSINATURA		UN	2,000		31,2800	62,56
49	043-1-58750	REGLETE DE MESA COM PUNÇÃO		UN	2,000		284,7200	569,44
50	043-1-58955	FOLHA DE PAPEL 40 E 60 K		PT	4,000		53,8500	215,40
51	043-1-58752	PUNÇÃO PARA ESCRITA BRAILE		UN	2,000		30,0000	60,00
52	043-1-58957	BOLSA TIPO "NECESSAIRE" FORMATO COM 25CM		UN	1,080,000		31,4000	33,912,00
53	043-1-58958	VISEIRA OU PROTETOR FACIAL		UN	1,080,000		12,1000	13,068,00
54	043-1-58959	MASCARAS DE TECIDOS		UN	2,160,000		2,7300	5,886,80
55	043-1-58960	SABOENTEIRA INJETADA		UN	1,080,000		7,5000	8,100,00
56	043-1-58961	TOALHA DE MAO CONFECCIONADA EM TECIDO FEOPUDO		UN	1,080,000		6,8700	7,419,60
57	043-1-58962	CARTILHA EDUCATIVA		UN	1,080,000		4,1900	4,525,20
58	043-1-58963	GARRAFA TIPO SQUEEZE - 600ML		UN	1,080,000		7,5000	8,100,00
59	043-1-58964	FRASCO DE 100 ML. COM ALCOOL GEL 70%		UN	1,080,000		2,9800	3,218,40
60	043-1-58965	MOCHILA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER		UN	2,550,000		55,8000	142,290,00
61	043-1-58966	MOCHILA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER		UN	2,088,000		65,9000	137,599,20
62	043-1-58968	CAERNO ESPIRAL : FORMATO CAPA 505 X 280MM		UN	1,080,000		10,6100	11,458,80
TOTAL DO PROCESSO:							2,102,096,45	
Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA:16168666672							2,102,096,45	
TOTAL:							2,102,096,45	

2.102,096,45

2.102,096,45

ANTONIO
CANDIDO
DA SILVA:

16168666672

Assinado digitalmente por ANTONIO
CANDIDO DA SILVA:16168666672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=29354084000143,
OU=presencial, CN=ANTONIO
CANDIDO DA SILVA:16168666672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.01.12 09:19:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)

Página: 1/2

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	272 / 2021	Licitação:	417/2021- PR				
	1	043-1-58707	CADERNO DE REGISTRO COTIDIANO	UN	2.550,000	16,0000	40.800,00
	2	043-1-58709	GARRAFA PARA AGUA PEQUENA	UN	8.859,000	3,9000	34.550,10
	3	043-1-58716	APONTADOR COM DEPOSITO JUMBO	UN	4.096,000	3,9900	16.343,04
	4	043-1-58717	CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES	CX	1.936,000	35,9500	69.599,20
	5	043-1-58917	COLA BRANCA - LIQUIDA 110gr:	FR	7.847,000	6,6400	52.104,08
	6	043-1-58719	TESOURA SEM PONTA LAMINAS EM AÇO INOX 5"	UN	7.622,000	9,6000	73.171,20
	7	043-1-58913	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4	UN	7.622,000	7,4900	57.088,78
	8	043-1-58710	GIZAO DE CERA COM 12 CORES	CX	1.931,000	5,2000	10.041,20
	9	043-1-58901	ESTOJO ESCOLAR ECOLOGICO,	UN	3.913,000	9,6000	37.564,80
	10	043-1-58721	BORRACHA PARA LAPIS NA COR BRANCA	UN	24.432,000	0,7800	19.056,96
	11	043-1-58920	LAPIS PARA ESCRITA PRETO Nº 02	UN	38.344,000	0,8800	33.742,72
	12	043-1-58713	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS	UN	15.562,000	8,4900	132.121,38
	13	043-1-58902	MASSA DE MODELAR.	UN	1.538,000	4,8800	7.505,44
	14	043-1-58903	TINTA GUACHE ESTOJO COO 06 CORES	UN	1.538,000	5,6400	8.674,32
	15	043-1-58904	PINCEL CHATO Nº 14	UN	1.538,000	2,6000	3.998,80
	16	043-1-58722	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS RETANGULAR	UN	5.684,000	3,4800	19.780,32
	17	043-1-58723	CAIXA DE LAPIS DE COR 12 CORES	CX	5.684,000	15,5500	88.386,20
	18	043-1-58725	REGUA ESCOLAR DE PLASTICO RESISTENTE	UN	5.684,000	4,9900	28.363,16
	19	043-1-58769	RÉGUA GEOMETRICA:	UN	5.684,000	3,6000	20.462,40
	20	043-1-58927	PORTA LAPIS KIT ESCOLAR	UN	5.691,000	9,6000	54.633,60
	21	043-1-58921	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL	UN	17.756,000	0,7400	13.139,44
	22	043-1-58736	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA	UN	5.585,000	0,7400	4.132,90
	23	043-1-58737	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA	UN	5.585,000	0,7400	4.132,90
	24	043-1-58728	ESQUADRO GRADUADO DE 45º	UN	3.603,000	3,5000	12.610,50
	25	043-1-58729	ESQUADRO GRADUADO DE 60º	UN	3.603,000	3,5000	12.610,50
	26	043-1-58730	TRANSFERIDOR GRADUADO DE 360º	UN	3.603,000	3,3400	12.034,02
	27	043-1-58731	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	21.618,000	7,9800	172.511,64
	28	043-1-58734	COLA EM BASTAO 10GR	UN	2.753,000	3,2600	8.974,78
	29	043-1-58942	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE	UN	902,000	33,8100	30.496,62
	30	043-1-58943	APNDADOR ESCOLAR COM FURO CONICO	UN	902,000	3,1200	2.814,24
	31	043-1-58944	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	UN	3.608,000	2,8800	10.391,04
	32	043-1-58945	CADERNO ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA	UN	4.510,000	14,6300	65.981,30
	33	043-1-58946	REGUA ESCOLAR 30 CM SEM DEFORMIDADES	UN	902,000	3,0800	2.778,16
	34	043-1-58947	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISAO	UN	30,000	17,3000	519,00
	35	043-1-58740	PLANO INCLINADO	UN	5,000	147,9600	739,80
	36	043-1-58741	CONJUNTO DE CANETA PONTA POROSA	CJ	12,000	18,7400	224,88
	37	043-1-58742	BORRACHA BRANCA TAMANHO GRANDE	UN	5,000	6,1400	30,70

ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

1616866672

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA em 11/01/2022 às 14:00:00.
Certificado: 1616866672
Data: 11/01/2022 14:00:00
CPF: 1616866672

Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material	Un,Med.	Qrde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	272 / 2021	Licitação:	417/2021- PR				
38	043-1-58948	GUIA DE ESCRITA		UN	5,000	40,0000	200,00
39	043-1-58949	CAIXA DE LAPIS 6B		CX	5,000	18,9600	94,80
40	043-1-58745	LUPA REGUA PARA LETURA		UN	5,000	70,1200	350,60
41	043-1-58746	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES		CJ	7,000	13,5900	95,13
42	043-1-58950	REGUA PLASTICA DE 30 CM CRISTAL		UN	7,000	5,7000	39,90
43	043-1-58951	AGENDA DO PROFESSOR PERSONALIZADA		UN	1,080,000	26,9300	29,084,40
44	043-1-58630	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 1		UN	2,160,000	18,1400	39,182,40
45	043-1-58952	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETO E VERMELHO		UN	6,480,000	16,0100	103,744,80
46	043-1-58953	PASTA GRANDE		UN	5,585,000	69,9000	390,391,50
47	043-1-58954	SAROBAN		UN	2,000	153,7000	307,40
48	043-1-58749	REGUA DE ASSINATURA		UN	2,000	31,2800	62,56
49	043-1-58750	REGLETE DE MESA COM PUNÇÃO		UN	2,000	284,7200	569,44
50	043-1-58955	FOLHA DE PAPEL 40 E 60 K		PT	4,000	53,8500	215,40
51	043-1-58752	PUNÇÃO PARA ESCRITA BRAILE		UN	2,000	30,0000	60,00
52	043-1-58957	BOLSA TIPO "NECESSAIRE" FORMATO COM 25CM		UN	1,080,000	31,4000	33,912,00
53	043-1-58958	VISEIRA OU PROTETOR FACIAL		UN	1,080,000	12,1000	13,068,00
54	043-1-58959	MASCARAS DE TECIDOS		UN	2,160,000	2,7300	5,896,80
55	043-1-58960	SABOENTEIRA INJETADA		UN	1,080,000	7,5000	8,100,00
56	043-1-58961	TOALHA DE MAO CONFECCIONADA EM TECIDO FEOPUDO		UN	1,080,000	6,8700	7,419,60
57	043-1-58962	CARTILHA EDUCATIVA		UN	1,080,000	4,1900	4,525,20
58	043-1-58963	GARRAFA TIPO SQUEEZE - 600ML		UN	1,080,000	7,5000	8,100,00
59	043-1-58964	FRASCO DE 100 ML. COM ALCOOL GEL 70%		UN	1,080,000	2,9800	3,218,40
60	043-1-58965	MOCHILA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER		UN	2,550,000	55,8000	142,290,00
61	043-1-58966	MOCHILA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER		UN	2,088,000	65,9000	137,599,20
62	043-1-58968	CAERNO ESPIRAL : FORMATO CAPA 505 X 280MM		UN	1,080,000	10,6100	11,458,80

Assinado digitalmente por ANTONIO
CANDIDO DA SILVA: 16168666672

TOTAL:

2,102,096,45
2,102,096,45

ANTONIO

CANDIDO

DA SILVA:

16168666672

OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=29354084000143,
OU=presencial, CN=ANTONIO
CANDIDO DA SILVA: 16168666672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.01.12 09:19:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)



SILVA:

16168666672

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDID
58.VA.16168666.72
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Federal do Brasil, RF=D, OU=STI e CIP, AJ.
BRANCO, OU=2095402000041, O=Empresa
CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA, 16168666
Racão. Eu sou o autor desta ocorrência.
Localização: sua localização de assinatura de

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material		Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit.	Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	272 / 2021	Licitação:	417/2021- PR						
38	043-1-58948	GUIA DE ESCRITA	UN	5,000	40,0000	200,00			
39	043-1-58949	CAIXA DE LAPIS 6B	CX	5,000	18,9600	94,80			
40	043-1-58745	LUPA REGUA PARA LEITURA	UN	5,000	70,1200	350,60			
41	043-1-58746	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CJ	7,000	13,5900	95,13			
42	043-1-58950	REGUA PLASTICA DE 30 CM CRISTAL	UN	7,000	5,7000	39,90			
43	043-1-58951	AGENDA DO PROFESSOR PERSONALIZADA	UN	1,080,000	26,9300	29,084,40			
44	043-1-58630	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO AZUL. MEDIDA 1	UN	2,160,000	18,1400	39,182,40			
45	043-1-58952	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETO E VERMELHO	UN	6,480,000	16,0100	103,744,80			
46	043-1-58953	PASTA GRANDE	UN	5,585,000	69,9000	390,391,50			
47	043-1-58954	SAROBAN	UN	2,000	153,7000	307,40			
48	043-1-58749	REGUA DE ASSINATURA	UN	2,000	31,2800	62,56			
49	043-1-58750	REGLITE DE MESA COM PUNÇÃO	UN	2,000	284,7200	569,44			
50	043-1-58955	FOLHA DE PAPEL 40 E 60 K	PT	4,000	53,8500	215,40			
51	043-1-58752	PUNÇÃO PARA ESCRITA BRAILE	UN	2,000	30,0000	60,00			
52	043-1-58957	BOLSA TIPO "NECESSAIRE" FORMATO COM 25CM	UN	1,080,000	31,4000	33,912,00			
53	043-1-58958	WISSEIRA OU PROTETOR FACIAL	UN	1,080,000	12,1000	13,068,00			
54	043-1-58959	MASCARAS DE TECIDOS	UN	2,160,000	2,7300	5,896,80			
55	043-1-58960	SABOENTEIRA INJETADA	UN	1,080,000	7,5000	8,100,00			
56	043-1-58961	TOALHA DE MAO CONFECCIONADA EM TECIDO FEOPUDO	UN	1,080,000	6,8700	7,419,60			
57	043-1-58962	CARTILHA EDUCATIVA	UN	1,080,000	4,1900	4,525,20			
58	043-1-58963	GARRAFA TIPO SQUEEZE - 600ML	UN	1,080,000	7,5000	8,100,00			
59	043-1-58964	FRASCO DE 100 ML COM ALCOOL GEL 70%	UN	2,550,000	55,8000	142,290,00			
60	043-1-58965	MOCHILA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER	UN	2,088,000	65,9000	137,599,20			
61	043-1-58966	MOCHILA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER	UN	1,080,000	10,6100	11,458,80			
62	043-1-58968	CAERNO ESPIRAL : FORMATO CAPA 505 X 280MM	UN						
TOTAL DO PROCESSO:									2.102.096,45
TOTAL:									2.102.096,45

Assinado digitalmente por ANTONIO
CANDIDO DA SILVA:1616866672

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=29354084000143,
OU=presencial, CN=ANTONIO
CANDIDO DA SILVA:1616866672

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

Data: 2022.01.12 09:19:45-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.3

ANTONIO
CANDIDO
DA SILVA:
16168666672

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit.	Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	272 / 2021	Licitação:	417/2021- PR					
1	043-1-58707	CADERNO DE REGISTRO COTIDIANO	UN	2.550,000	16,0000	40.800,00		
2	043-1-58709	GARRAFA PARA AGUA PEQUENA	UN	8.859,000	3,9000	34.550,10		
3	043-1-58716	APONTADOR COM DEPOSITO JUMBO	UN	4.096,000	3,9900	16.343,04		
4	043-1-58717	CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES	CX	1.936,000	35,9500	69.599,20		
5	043-1-58917	COLA BRANCA - LIQUIDA 110gr.	FR	7.847,000	6,6400	52.104,08		
6	043-1-58719	TESOURA SEM PONTA LAMINAS EM AÇO INOX 5"	UN	7.622,000	9,6000	73.171,20		
7	043-1-58913	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4	UN	7.622,000	7,4900	57.088,78		
8	043-1-58710	GIZAO DE CERA COM 12 CORES	CX	1.931,000	5,2000	10.041,20		
9	043-1-58901	ESTOJO ESCOLAR ECOLOGICO,	UN	3.913,000	9,6000	37.564,80		
10	043-1-58721	BORRACHA PARA LAPIS NA COR BRANCA	UN	24.432,000	0,7800	19.056,96		
11	043-1-58920	LAPIS PARA ESCRITA PRETO Nº 02	UN	38.344,000	0,8800	33.742,72		
12	043-1-58713	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS	UN	15.562,000	8,4900	132.121,38		
13	043-1-58902	MASSA DE MODELAR.	UN	1.538,000	4,8800	7.505,44		
14	043-1-58903	TINTA GUACHE ESTOJO COO 06 CORES	UN	1.538,000	5,6400	8.674,32		
15	043-1-58904	PINCEL CHATO Nº 14	UN	1.538,000	2,6000	3.998,80		
16	043-1-58722	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS RETANGULAR	UN	5.684,000	3,4800	19.780,32		
17	043-1-58723	CAIXA DE LAPIS DE COR 12 CORES	CX	5.684,000	15,5500	88.386,20		
18	043-1-58725	REGUA ESCOLAR DE PLASTICO RESISTENTE	UN	5.684,000	4,9900	28.363,16		
19	043-1-58769	REGUA GEOMETRICA:	UN	5.684,000	3,6000	20.462,40		
20	043-1-58927	PORTA LAPIS KIT ESCOLAR	UN	5.691,000	9,6000	54.633,60		
21	043-1-58921	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL	UN	17.756,000	0,7400	13.139,44		
22	043-1-58736	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA	UN	5.585,000	0,7400	4.132,90		
23	043-1-58737	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA	UN	5.585,000	0,7400	4.132,90		
24	043-1-58728	ESQUADRO GRADUADO DE 45º	UN	3.603,000	3,5000	12.610,50		
25	043-1-58729	ESQUADRO GRADUADO DE 60º	UN	3.603,000	3,5000	12.610,50		
26	043-1-58730	TRANSFERIDOR GRADUADO DE 360º	UN	3.603,000	3,3400	12.034,02		
27	043-1-58731	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	21.618,000	7,9800	172.511,64		
28	043-1-58734	COLA EM BASTAO 10GR	UN	2.753,000	3,2600	8.974,78		
29	043-1-58942	AGENDA ESCOLAR PERMANENTE	UN	902,000	33,8100	30.496,62		
30	043-1-58943	APNDADOR ESCOLAR COM FURO CONICO	UN	902,000	3,1200	2.814,24		
31	043-1-58944	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	UN	3.608,000	2,8800	10.391,04		
32	043-1-58945	CADERNO ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA	UN	4.510,000	14,6300	65.981,30		
33	043-1-58946	REGUA ESCOLAR 30 CM SEM DEFORMIDADES	UN	902,000	3,0800	2.778,16		
34	043-1-58947	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISAO	UN	30,000	17,3000	519,00		
35	043-1-58740	PLANO INCLINADO	UN	5,000	147,9600	739,80		
36	043-1-58741	CONJUNTO DE CANETA PONTA POROSA	CJ	12,000	18,7400	224,88		
37	043-1-58742	BORRACHA BRANCA TAMANHO GRANDE	UN	5,000	6,1400	30,70		





ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

1616866672

Assinado eletronicamente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA em 11/01/2022 às 14:05:12.
Assinatura: 1616866672
CPF: 0432504000143. O sistema
certificou a autenticidade da assinatura.
Certificado: 0432504000143. O sistema
certificou a autenticidade da assinatura.

Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material		Un. Med.	Qrde do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
Processo / Ano:	272 / 2021	Licitação:	417/2021- PR					
38	043-1-58948	GUIA DE ESCRITA	UN	5,000	40,0000	200,00		
39	043-1-58949	CAIXA DE LAPIS 6B	CX	5,000	18,9600	94,80		
40	043-1-58745	LUPA REGUA PARA LETURA	UN	5,000	70,1200	350,60		
41	043-1-58746	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CJ	7,000	13,5900	95,13		
42	043-1-58950	REGUA PLASTICA DE 30 CM CRISTAL	UN	7,000	5,7000	39,90		
43	043-1-58951	AGENDA DO PROFESSOR PERSONALIZADA	UN	1,080,000	26,9300	29,084,40		
44	043-1-58630	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO AZUL. MEDIDA 1	UN	2,160,000	18,1400	39,182,40		
45	043-1-58952	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETO E VERMELHO	UN	6,480,000	16,0100	103,744,80		
46	043-1-58953	PASTA GRANDE	UN	5,585,000	69,9000	390,391,50		
47	043-1-58954	SAROBAN	UN	2,000	153,7000	307,40		
48	043-1-58749	REGUA DE ASSINATURA	UN	2,000	31,2800	62,56		
49	043-1-58750	REGLETE DE MESA COM PUNÇÃO	UN	2,000	284,7200	569,44		
50	043-1-58955	FOLHA DE PAPEL 40 E 60 K	PT	4,000	53,8500	215,40		
51	043-1-58752	BOLSA TIPO "NECESSAIRE" FORMATO COM 25CM	UN	2,000	30,0000	60,00		
52	043-1-58957	VISEIRA OU PROTETOR FACIAL	UN	1,080,000	31,4000	33,912,00		
53	043-1-58958	MASCARAS DE TECIDOS	UN	1,080,000	12,1000	13,068,00		
54	043-1-58959	SABOENTEIRA INJETADA	UN	2,160,000	2,7300	5,896,80		
55	043-1-58960	TOALHA DE MAO CONFECCIONADA EM TECIDO FEOPUDO	UN	1,080,000	7,5000	8,100,00		
56	043-1-58961	CARTILHA EDUCATIVA	UN	1,080,000	6,8700	7,419,60		
57	043-1-58962	GARRAFA TIPO SQUEEZE - 600ML	UN	1,080,000	4,1900	4,525,20		
58	043-1-58963	FRASCO DE 100 ML. COM ALCOOL GEL 70%	UN	1,080,000	7,5000	8,100,00		
59	043-1-58964	MOCHILA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER	UN	2,550,000	2,9800	3,218,40		
60	043-1-58965	MOCHILA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER	UN	2,088,000	65,9000	137,599,20		
61	043-1-58966	CAERNO ESPIRAL : FORMATO CAPA 505 X 280MM	UN	1,080,000	10,6100	11,458,80		
62	043-1-58968		UN					
TOTAL DO PROCESSO:						2.102.096,45		
Assinado digitalmente por ANTONIO						2.102.096,45		
CANDIDO DA SILVA:16168666672						2.102.096,45		
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,								
OU=Secretaria da Receita Federal do								
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=								
(EM BRANCO), OU=29354084000143,								
OU=presencial, CN=ANTONIO								
CANDIDO DA SILVA:16168666672								
Razão: Eu sou o autor deste documento								
Localização: sua localização de								
assinatura aqui								
Data: 2022.01.12 09:19:45-03'00'								
Foxit Reader Versão: 10.1.3								

ANTONIO
CANDIDO
DA SILVA:

161686666672

Página: 1/2

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2022)



16168666672

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDE
 SA VA 16166666677
 CN=C-BR, OU=C-Brasil, OU=Secretaria da I
 Federal do Brasil, OU=I-IB e-CPF, AJ
 SPANACO, OU=2505293000143, OU=Presi
 CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA VA 16166666



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos kits entregues com defeitos, incorreções, com deformidades, embalados incorretamente ou com avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana.

10.1.14. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.1.15. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor deste contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste instrumento contratual.

10.1.16. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de licitação.

10.1.17. Entregar os kits em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma produtos diversos acondicionados em uma mesma embalagem/ caixa.

10.1.18. Substituir os kits não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

10.1.19. Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

10.2. DO CONTRATANTE:

10.2.1. Credenciar, através da Secretaria Municipal de Educação servidor para assinar as requisições de atendimento.

10.2.2. Através da Secretaria Municipal de Educação proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a à Coordenadoria de Compras para devido processamento.

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

10.2.4. Após a entrega dos kits, verificar se os mesmos encontram-se de maneira adequada ao disposto no Termo de Referência.

10.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.

10.2.6. Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à CONTRATADA por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma.

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.2.9. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos kits.

10.2.10. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos kits, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

10.2.11. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos kits, seja pelos profissionais, seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

**ANTONIO
CANDIDO
DA SILVA:**

16168666672

Assinado digitalmente por ANTONIO
CANDIDO DA SILVA: 16168666672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=29354084000143, OU=presencial,
CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA:
16168666672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1119 ficha 1088; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1247 ficha 1083; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1147 ficha 768; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 393.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais/Faturas em original, relativo aos fornecimentos solicitados, quitada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

9.1. Deverá constar na Nota Fiscal o número da conta da CONTRATADA e da agência Bancária e indicação do número do procedimento licitatório.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

9.4. O pagamento somente será realizado para os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os itens especificados no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas.

10.1.2. Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

10.1.4. Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

10.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço.

10.1.6. Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

10.1.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.1.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

10.1.10. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções, causem à CONTRATANTE.

10.1.11. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

10.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

**ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:**

Assinado digitalmente por ANTONIO
CANDIDO DA SILVA: 1616666672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=29354084000143, OU=presencial,
CN=ANTONIO CANDIDO DA SILVA:
1616666672
Razão: Eu sou o autor deste documento
e estou assinando sua localização de assinatura atual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM, por conta do CONTRATANTE.

DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente contrato fica vinculado à Ata de Registro de Preços nº 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mariana, 29 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANTONIO
CANDIDO DA
SILVA:

16168666672

Antonio Candido da Silva
CAPITAL Papelaria e Informática EIRELI
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ANTONIO CANDIDO DA SILVA
1616866672
DN: C=BR, OU=CP Brasil, O=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPT A), OU=SEM
BRASIL, OU=202204000163, CN=Antonio
CANDIDO DA SILVA 1616866672
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Rua Francisco de Sá, 100 - 1º andar
Data: 2022.01.12 09:17:13-0100
Formato: Versão: 1.0.1

Testemunhas: 1. _____

2. _____

